

Pag. 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026039-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/265161-4

08/12/2020 18:05:14

JUCERJA

Último arquivamento:

00003986522 - 17/12/2020

NIRE: 33.3.0026039-1

PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

Boleto(s): 103542790

Hash: 1E8B0B3B-7D04-40D8-A30E-FCBCBF73A203

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
007

[illegible]

Requerente

Nome:	Rafael Lourenço do Carvalho
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	21969960009
E-mail:	rafael.carvalho@transpetro.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/12/2020
Data da 1ª entrada:	08/12/2020

Rio de Janeiro

Local

08/12/2020

Data

Últimos Retornos

[illegible]

00-2020/265161-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

NIRE: 333.0026039-1 Protocolo: 00-2020/265161-4 Data do protocolo: 08/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2020 SOB O NÚMERO 00003988681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6495843BC6BD120FE97DDD6862672CD203CA255410D9BDA5FB4D91CB84FFAF11

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A
– TRANSPETRO, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

CNPJ n.º 02.709.449/0001-59

NIRE n.º 3330026039-1

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I- DIA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral realizada em conformidade com o Estatuto Social da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro e a Lei nº 6.404/76, às 08 horas do dia 06 de novembro de 2020, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

II- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a convocação em razão de tratar-se a Petrobras Transporte S.A. – Transpetro de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Participaram do ato: a- o Presidente da Companhia, **Gustavo Santos Raposo**, atendendo determinação contida no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia e b- a representante da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, **Cyntia Trindade de Oliveira Prado**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 130.031 e no CPF/MF sob o nº 092.243.457-35, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 20º andar, sala 2001, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da Petrobras, depositada na sede da Companhia, e cuja participação foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 71 do "Livro de Presença". Também foi por ela apresentada a declaração de voto da acionista única, exigida em lei. Presente, também, o Secretário-Geral da Transpetro, Rafael Lourenço do Carvalho.

III- MESA: Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, Gustavo Santos Raposo, o qual convidou para participarem da mesa: a procuradora Cyntia Trindade de Oliveira Prado e o Secretário-Geral da Transpetro, Rafael Lourenço do Carvalho, que secretariou os trabalhos.

IV- ORDEM DO DIA: Conforme decisão do Conselho de Administração da TRANSPETRO, foi posta à apreciação da Assembleia Geral a seguinte Ordem do Dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Aprovar a eleição do Sr. Jaime Leôncio Singer, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 39874333-2, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.705.005-15, com endereço profissional na Avenida Presidente

Vargas, nº 328, RJ/RJ, CEP 20091-060, como membro do Conselho de Administração da Transpetro indicado pela União/Ministério da Economia, para prazo de gestão unificado que vigorará até 18/09/2022.

V- DELIBERAÇÕES:

Cyntia Trindade de Oliveira Prado, representante da única acionista, apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no Art. 36, § 9º, inciso V do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, votando a Petrobras, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

I. Aprovar a eleição do Sr. Jaime Leôncio Singer, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 39874333-2, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.705.005-15, com endereço profissional na Avenida Presidente Vargas, nº 328, RJ/RJ, CEP 20091-060, como membro do Conselho de Administração da Transpetro indicado pela União/Ministério da Economia, para prazo de gestão unificado que vigorará até 18/09/2022.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Às oito horas e trinta minutos, não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes: **Gustavo Santos Raposo**, Presidente, em exercício, da Companhia e desta Assembleia; **Cynthia Trindade de Oliveira Prado**, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras; e **Rafael Lourenço do Carvalho**, Secretário da Assembleia.

Rafael Lourenço do Carvalho
Secretário



**DECLARAÇÃO DE JAIME LEÔNCIO SINGER, MEMBRO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A. –
TRANSPETRO**

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, eu, **Jaime Leônicio Singer**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 39874333-2, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.705.005-15, com endereço profissional na Avenida Presidente Vargas, nº 328, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-060, **declaro**, sob as penas da legislação vigente: I- não ser impedido por lei especial ao exercício de cargo público, nem ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (§ 1º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); II- não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários (§ 2º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); III- não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Transpetro no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nem tendo interesse conflitante com a Companhia (Incisos I e II, do § 3º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); e IV- não incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento para o exercício de suas funções descritos na Lei nº 13.303/16.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2020

JAIME LEONCIO
SINGER:35270500515

Digitally signed by JAIME
LEONCIO SINGER:35270500515
Date: 2020.11.12 11:08:26
-03'00'

Jaime Leônicio Singer

**TERMO DE POSSE DE JAIME LEÔNCIO SINGER, COMO MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
– TRANSPETRO**

Ao sexto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte, no escritório da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar, em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, compareceu **Jaime Leônicio Singer**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 39874333-2, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.705.005-15, com endereço profissional na Avenida Presidente Vargas, nº 328, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-060, que, após anuir: (I) ao artigo 16 da Lei nº 13.303/16, que dispõem que “sem prejuízo do disposto nesta Lei, o administrador de empresa pública e de sociedade de economia mista é submetido às normas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976”; (II) ao parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76; e (III) ao disposto no Decreto nº 6.029/07, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e, ainda, após ter tomado ciência e dado sua anuência integral aos termos do Estatuto Social e do “Padrão PG-0TP-00206-0 – Sistema de Consequências da Alta Administração e do Conselho Fiscal” e cumprir a obrigação relativa à declaração de bens preceituada no artigo 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia, tomou posse no cargo de Conselheiro de Administração da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro indicado pela União/Ministério da Economia, eleito em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 06 de novembro de 2020, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 06/11/2020 a 18/09/2022. Do que, para constar, eu, Rafael Lourenço do Carvalho, Secretário-Geral da Transpetro, mandei lavrar o presente Termo de posse a ser assinado pelo empossado e por mim. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2020.

**JAIME LEONCIO
SINGER:3527050
0515**

Digitally signed by JAIME
LEONCIO SINGER:35270500515
Date: 2020.11.12 11:10:22 -03'00'

Jaime Leônicio Singer

Rafael Lourenço do Carvalho

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO, NIRE 33.3.0026039-1, PROTOCOLO 00-2020/265161-4, ARQUIVADO EM 21/12/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003988681, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 107.654.287-50	RAFAEL LOURENÇO DO CARVALHAL



21 de dezembro de 2020.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral